

**PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.**  
**Conselho Fiscal**

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL**

**(1º Trimestre de 2018)**

**1 - INTRODUÇÃO**

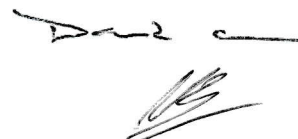
Em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 44 do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal da Parparticipadas, SGPS, S.A. apresenta o presente Relatório sobre a atividade desenvolvida no âmbito das suas funções, nomeadamente no que toca ao acompanhamento das matérias constantes do Relatório de Execução Orçamental relativo ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2018.

**2 - RELATÓRIO**

No âmbito das competências que lhe são conferidas e tendo em vista a elaboração do presente Relatório, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental reportados a 31 de março de 2018.

O Conselho Fiscal ressalva que, em virtude das suas génese e natureza específicas, e como observado em exercícios anteriores, não é exetável que a atividade da Sociedade - esta sempre associada a alienações de ativos com dossiers de elevada complexidade e geralmente dependentes de autorização das entidades de supervisão -, se venha a distribuir de forma regular ao longo do ano, não obedecendo assim a qualquer regra de proporcionalidade trimestral por vezes visível noutras sociedades.

Esta desproporcionalidade é bem patente na já sobre-execução da receita corrente (120%), que reflete maioritariamente a verba proveniente do recebimento de dividendos acima do previsto da sua participada Imofundos fazendo ascender a receita no primeiro trimestre a 1.5M€. No entanto, esta verba representa apenas 2.4% do valor presente em Receitas de capital – transferências do acionista Estado.



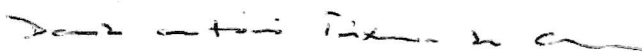
Destaque ainda neste trimestre para a evolução das rubricas 'Aquisição de bens e serviços correntes' (67,9m€) e 'Outras despesas correntes' (61,6m€) – para além da já expetável 'Despesas com pessoal' (25,6 m€) -, e registadas em despesa corrente. Esta última na sua execução total representa apenas ~4% da despesa associada ao passivo financeiro – a executar no final do exercício – ou 3,3% do total da despesa de capital – aqui somadas outras contingências esperadas no decorrer neste exercício e ainda não executadas.

O Conselho Fiscal reitera a observação sobre as dificuldades de financiamento que a sociedade atravessa sendo apenas possível o cumprimento das responsabilidades associadas ao seu serviço de dívida, e no fundo, a sua subsistência, através de elevadas transferências provenientes do acionista Estado. Estas últimas, no valor de 63M€, encontram-se refletidas em receitas de capital cuja execução é apenas expetável no final do exercício.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, dos esclarecimentos obtidos e documentação analisada, entende o Conselho Fiscal que o Relatório Trimestral de Execução Orçamental da Parparticipadas, SGPS, S.A., reportado a 31 de março de 2018, para além da observância das disposições legais aplicáveis, reflete a realidade no que à execução orçamental concerne, sendo as diferenças explicadas.

O Conselho Fiscal, 26 de abril de 2018



David António Teixeira de Avelar

  
Miguel Mendes Barros